



## ADITIVO Nº 001 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

*Aditivo ao edital de matrícula de veteranos para os alunos do Colégio 2 de Julho, para esclarecer aspectos de descontos de antecipação.*

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO 2 DE JULHO**, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Geral.

### RESOLVE:

**Art. 1º** O desconto de antecipação de matrícula de veteranos, para pagamento até o dia 31/10/2018 com 50% de desconto, não poderá ser parcelado e não é válido para o turno complementar e nem para alunos contemplados por programas de bolsa, conforme enquadramento no edital nº 003 de 18 de setembro de 2018, itens 10.2 e 11.4.

**Art. 2º** O pagamento com desconto de 5% para o total das mensalidades de fevereiro a dezembro é apenas concedido na modalidade crédito à vista.

**Art. 3º** No ato da matrícula financeira, o Colégio 2 de Julho se reserva o direito de consultar a situação cadastral do responsável do estudante junto aos órgãos de restrição ao crédito como SPC/Serasa, podendo, inclusive, ser recusada a realização de matrícula em caso de negativação confirmada.

**Art. 4º** Além dos requisitos elencados nos artigos, anteriores à matrícula somente será realizada e concretizada mediante a apresentação na Secretaria Pedagógica do Colégio do cartão de vacinação, conforme preconiza os itens 5.1 e 5.2 do edital de matrícula Nº 003 de 18 de setembro de 2018.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

Marcos Baruch Portela  
Diretor Geral